

ELEVE

*MULHERES QUE
ELEVAM MULHERES.*

Edital 03/2026

PROGRAMA GOIANAS NA CIÊNCIA E INOVAÇÃO –

Empreendedorismo Inovador das Mulheres Goianas

Chamada para o Edital ELEVE, de apoio e fomento ao empreendedorismo inovador de mulheres goianas, implementado pelo Hub Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI), ação integrante das iniciativas da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI no âmbito do Programa Goianas na Ciência e Inovação, promovendo empoderamento, liderança, equidade, valorização e empreendedorismo.

Goiânia, Junho de 2026

SUMÁRIO

1. Apresentação do Edital	3
2. Programa Goianas na Ciência e Inovação	3
3. Sobre o Edital	4
3.1 Público-alvo e Objeto da Chamada	4
3.1.1 Pré-requisitos	4
3.1.2 Vedações	4
3.2 Inscrições e Processo de Seleção	5
3.3.2 Processo de seleção	6
3.4 Adesão dos Negócios Selecionados	7
3.5 Metodologia	7
3.5.1 Entregas	8
3.6 Demoday	9
3.7 Premiação	10
3.8 Cronograma	12
3.9 Pós-programa	12
3.10 Da Gratuidade	13
3.11 Do Compromisso com a Equipe Gestora do Programa	13
3.12 Da Proteção de Dados Pessoais – LGPD	14
4. Disposições Gerais	16
ANEXO I - SUGESTÃO DE ROTEIRO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO	17
ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO	18
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO	21

1. Apresentação do Edital

O Hub Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI), em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI-GO), torna público o lançamento do Edital ELEVE de Seleção nº 03/2026 de **apoio e fomento ao empreendedorismo inovador de mulheres goianas**, com abrangência estadual.

O Edital ELEVE é pautado em Empoderamento, Liderança, Equidade, Valorização e Empreendedorismo. A iniciativa visa estimular o desenvolvimento de startups e/ou ideias inovadoras lideradas por mulheres, de forma a contribuir para o aumento da representatividade feminina no cenário empreendedor goiano, por meio da capacitação e do reconhecimento de empreendimentos que possam favorecer o incremento da competitividade goiana, **conforme previsto no âmbito do Programa Goianas na Ciência e Inovação – Empreendedorismo Inovador das Mulheres Goianas**.

Este edital apresenta as informações gerais, os requisitos e os procedimentos necessários para submissão de propostas de interessados no programa, o qual tem como objetivo principal promover a evolução de negócios inovadores de impacto socioambiental, promovendo o amadurecimento e aceleração de seus negócios.

O programa de empreendedorismo e inovação é promovido pelo Hub Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI) e pelo Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD) conta com apoio e recursos da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI-GO).

2. Programa Goianas na Ciência e Inovação

O Programa Goianas na Ciência e Inovação é uma iniciativa pioneira do Estado de Goiás que, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, busca promover políticas de simetria de gênero nas áreas da ciência e inovação. O objetivo é criar condições e fomentar o ingresso e a permanência de meninas e mulheres na Ciência, Tecnologia e Inovação – CT&I, estimulando o contato de meninas em fase escolar com temáticas voltadas para a tecnologia e garantindo a permanência de mulheres em cursos de graduação e de pós-graduação, por meio do financiamento de bolsas de iniciação científicas e do fomento à projetos de pesquisas e de extensão. O programa também incide no empreendedorismo inovador feminino, oportunizando o desenvolvimento de negócios liderados por mulheres.

Assim, o Programa se estabelece em três pilares que possuem uma lógica subsequente: Despertar, Desenvolver e Acelerar. No pilar Despertar, o escopo é o de despertar talentos e promover a inclusão tecnológica de meninas e mulheres, fomentando o contato com áreas de ciências exatas, tecnologia e robótica. Para este pilar, o programa se divide em diferentes projetos, que serão desenvolvidos em laboratórios e escolas espalhados pelo estado de Goiás, e que atenderão meninas a partir de 8 anos.

No pilar Desenvolver, busca-se o desenvolvimento de talentos focando em suas estratégias: a) oferta de bolsas de iniciação científica para alunas que estão devidamente matriculadas em Instituições de Educação Superior, com o Projeto de Iniciação de Mulheres Goianas em Inovação, Inclusão e Tecnologia; b) apoio ao desenvolvimento do empreendedorismo com o Programa de Pré-incubação das Escolas do Futuro de Goiás - Goianas S.A., o qual visa apoiar mulheres com ideias/projetos inovadores e que ainda não tenham um plano de negócio estruturado.

Por fim, no pilar Acelerar, o objetivo é estimular a formação e a retenção de talentos goianos por meio de duas frentes: a) apoiar e acelerar o empreendedorismo inovador feminino por meio do Edital ELEVE, que apoiará negócios liderados por mulheres; b) estimular a pesquisa científica com a oferta de Bolsas para Mulheres Cientistas em nível de pós-graduação.

3. Sobre o Edital

3.1 Público-alvo e Objeto da Chamada

O Edital ELEVE, pretende apoiar **até 20 (vinte)** startups (em fase de ideação ou tração) **goianas** lideradas por mulheres ou que possuam pelo menos 50% de pessoas do gênero feminino em seu quadro societário exercendo função executiva ou gerencial, que cumpram com os requisitos previstos neste Edital.

O programa contará com duas trilhas de desenvolvimento, sendo ofertadas **10 (dez) vagas para cada trilha**, conforme descrito a seguir:

- a) **Trilha Ideação:** Fase caracterizada pela identificação de oportunidades de mercado e pela formulação do conceito inicial do produto ou serviço a ser ofertado, ainda em estágio inicial de desenvolvimento
- b) **Operação:** para empreendimentos inovadores em operação (até 10 anos de CNPJ) que demandam o fortalecimento e a organização das áreas financeira e comercial, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da gestão e o fortalecimento do modelo de negócio, contribuindo para a sustentabilidade financeira, o aumento da capacidade de geração de receita e a melhoria do posicionamento no mercado.

Serão selecionadas até 10 (dez) propostas com melhor avaliação técnica para cada trilha, conforme a opção indicada no ato da inscrição, **observando-se o enquadramento técnico realizado pela Comissão Avaliadora, caso necessário.**

3.1.1 Definição de Startup

Para fins deste edital, considera-se startup o empreendimento inovador nascente ou em operação (até 10 anos de CNPJ ativo) que desenvolve ou busca desenvolver produtos, serviços ou modelos de negócio inovadores, escaláveis e repetíveis, utilizando tecnologia ou inovação como elemento central da proposta de valor.

3.1.2 Pré-requisitos

- a) Maiores de 18 anos, comprovado por meio de documentação pessoal;
- b) **Para Trilha Operação:** Possuir CNPJ ativo, com até 10 anos de inscrição, com sede ou filial localizada no estado de Goiás.
- c) Os negócios deverão ser compostos por **no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) integrantes;**
- d) Que a representante legal, ou pessoa nomeada por ela, possua disponibilidade para participar das atividades do programa nas atividades online e/ou presencial;

- e) No ato da inscrição a participante deverá obrigatoriamente, declarar que está ciente e de acordo com as regras estabelecidas no regulamento do programa.
- f) Não serão elegíveis propostas que consistam exclusivamente na replicação de modelos de negócios tradicionais em diferenciação inovadora claramente demonstrada.

3.1.3 Vedações

- a) É vedada a participação de negócios e pessoas físicas que tenham sido selecionados para editais do Hub Goiás em períodos de execução concomitantes a este ou que tenham sido premiados na edição anterior do programa ELEVE;
- b) É vedada a participação de proponentes e integrantes de equipes em mais de uma proposta submetida (possível ser proponente em apenas uma proposta).
- c) Será considerada válida a última proposta submetida, caso seja apresentada mais de uma proposta pelo mesmo proponente, levando-se em conta a ordem cronológica de submissão;
- d) Este edital segue o previsto no Decreto nº 9.506, de 04 de setembro de 2019, que dispõe sobre incentivos à inovação e pesquisa científica e tecnológica no âmbito do Estado e dá outras providências, conforme o artigo nº. 84: "São vedadas, na hipótese de utilização de recursos públicos estaduais relativos aos ajustes previstos neste Decreto: IV - a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção superior da concedente, contratante e financiadora."

É de exclusiva responsabilidade do negócio, toda e qualquer informação fornecida no decorrer do processo de seleção, incluindo, mas não se limitando, a formulários físicos ou eletrônicos, trocas de mensagens e anexos com a equipe do Hub Goiás que pode, a qualquer tempo, determinar a desclassificação imediata e irrevogável do negócio, caso se verifique a inadequação destas informações ou não se comprove a sua veracidade, sem prejuízo de medidas administrativas e judiciais, na forma da lei.

Verificado ao longo de qualquer Etapa do Processo de Seleção o não atendimento pelo negócio em relação aos requisitos de elegibilidade, faculta-se ao Hub Goiás a imediata eliminação da proposta.

3.2 Inscrições e Processo de Seleção

Para participar do processo seletivo, as pessoas interessadas devem submeter a Proposta de Negócio no período de **30 de junho até 24 de agosto de 2026** (até 23h59min), obrigatoriamente por meio do formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://app.portodigital.org/publico/desafio/inscricoes-2-edicao-do-programa-eleve/hub-goias>

- a) **A Comissão Organizadora não se responsabiliza por eventuais instabilidades no sistema de inscrição de projetos e/ou falhas de conexão.** Portanto, recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência.
- b) O formulário deve ser totalmente preenchido e submetido até a data limite. Submissões incompletas serão desconsideradas.
- c) O proponente deverá adicionar os arquivos com as evidências obrigatórias e comprobatórias do atendimento aos pré-requisitos, **item 3.1: Documento pessoal do proponente (comprovação da maioria), comprovante de residência em Goiás, declaração de comprovação de vínculo com IES ou ICT ou Contrato Social da empresa;**

IMPORTANTE: Caso os anexos não estejam com a documentação completa o negócio será desclassificado.

- d) As propostas que apresentarem conteúdo ofensivo, ações desrespeitosas e/ou antiéticas para com as equipes avaliadoras, que façam apologia ao crime, uso de drogas, consumo de bebidas alcoólicas ou produtos fumígenos, violência física ou mora ou que estejam relacionadas à discriminação racial, étnica, religiosa ou de gênero serão sumariamente desqualificadas. As orientações para apresentação do vídeo encontram-se no Anexo 1.
- e) O link do vídeo deve ser informado em campo específico do formulário eletrônico e estar ativo no momento da avaliação. **Caso haja algum problema e o vídeo não consiga ser acessado, o empreendimento será desclassificado.**

3.3.2 Processo de seleção

O processo de seleção será realizado por meio de Análise das Propostas. O processo avaliativo e seletivo levará em consideração a proposta final submetida no Formulário de Inscrição presente no seguinte endereço eletrônico:

<https://app.portodigital.org/publico/desafio/inscricoes-2-edicao-do-programa-eleve/hub-goias>

As propostas que não atenderem a todos os requisitos do item 3.3.1 *Pré-requisitos*, estarão automaticamente eliminadas, portanto, não serão avaliadas nos demais critérios. Serão utilizados os critérios de seleção descritos abaixo:

Quadro 1 - Critérios de seleção

Critérios	Descrição	Pontos
Perfil das pessoas empreendedoras	Será avaliado o perfil da equipe empreendedora quanto ao seu grau de dedicação, engajamento e disponibilidade real para a permanência e participação ativa em todas as etapas do programa . Adicionalmente, serão considerados o conhecimento técnico e de mercado, a compreensão do problema abordado, a diversidade e complementaridade de habilidades, bem como a capacidade técnica e gerencial do time para desenvolver, implementar e escalar o negócio de forma consistente	0 à 5
Viabilidade técnica e de mercado	Será avaliada a exequibilidade técnica da solução proposta, sua aderência ao problema identificado, o potencial de inserção e aceitação no mercado, a existência de demanda real ou potencial e a presença de diferenciais competitivos que fortaleçam o posicionamento do empreendimento.	0 à 10
Produto/Serviço e Grau de Inovação	Serão avaliados o caráter inovador da solução, seu potencial de diferenciação em relação às alternativas existentes e sua capacidade de gerar valor para o mercado ou para a sociedade.	0 à 15
Modelo de Negócio e Gestão	Será avaliado o potencial de êxito da estratégia de negócio, considerando a monetização e a sustentabilidade financeira pretendida no processo de desenvolvimento e gestão do negócio.	0 à 10
Pontuação Adicional	Ideias e projetos oriundos de projetos de pesquisa, extensão ou de outras iniciativas desenvolvidas no âmbito de Instituições de Ensino Superior (IES) e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs). <i>A comprovação deverá ser realizada por meio de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES) ou Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), ou por documento equivalente que comprove a vinculação da ideia a projeto de pesquisa, extensão ou inovação institucionalizado.</i>	10
TOTAL MÁXIMA		50

Para analisar as propostas, será estruturado um Comitê de Avaliação composto por representantes do Time de Negócios do Hub Goiás, representantes da SECTI/GO, Especialistas do Ecossistema Nacional de Empreendedorismo e Inovação, além de parceiros, investidores, pesquisadores e empreendedores.

A pontuação na fase de seleção será apurada pela **soma das pontuações atribuídas a cada critério**, conforme disposto no **Quadro 1 – Critérios de Seleção**.

Em caso de empate, serão considerados os critérios de desempate, na ordem especificada, até que se configure o desempate:

- i) A maior nota obtida no critério "Produto/Serviço e Grau de Inovação";
- ii) Propostas em que o quadro societário tenha maior número de pessoas do gênero feminino (membros mulheres cis ou mulheres trans).
- iii) Propostas localizadas fora da região metropolitana de Goiânia e município de Anápolis.

O fato de um negócio ser habilitado em quaisquer das fases não constitui direito ou expectativa de direito em relação à continuidade no certame nem à premiação.

3.4 Adesão dos Negócios Selecionados

Os negócios selecionados para o Edital ELEVE serão convocados por e-mail para participar de um evento de *Kick-off* (evento de abertura) realizado no formato online para explanação da metodologia, do cronograma de atividades, bem como elucidação de eventuais dúvidas sobre a dinâmica do programa. O dia e horário do evento serão previamente informados às equipes selecionadas em um comunicado oficial da equipe gestora do programa.

O TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO (ANEXO II): deverá ser firmado antes do *Kick-off*, tendo em vista o início das atividades do programa. Os proponentes que não fornecerem as informações para celebração do termo no prazo solicitado pela equipe gestora do programa, não poderão participar das atividades e serão eliminados do programa.

A DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO (ANEXOS III): documentação complementar será solicitada para o repasse da premiação.

3.5 Metodologia

O Programa ELEVE adota uma metodologia prática, aplicada e evolutiva, estruturada para apoiar negócios liderados por mulheres em diferentes estágios de maturidade, por meio de duas trilhas:

- a) **Trilha Ideação**, definição e validação da proposta de valor e estruturação das primeiras oportunidades de mercado.
- b) **Trilha Operação**, com foco no desenvolvimento técnico das participantes, no aperfeiçoamento da gestão financeira e comercial e no fortalecimento do modelo de negócio, contribuindo para a sustentabilidade financeira, o aumento da capacidade de geração de receita e a melhoria do posicionamento competitivo no mercado.

A metodologia está organizada em duas jornadas estruturadas, alinhadas ao estágio de maturidade de cada empreendimento, integrando capacitação técnica, acompanhamento especializado e monitoramento contínuo da evolução dos negócios composta por:

Quadro 2 - Componentes Principais

Atividade	Formato	Descrição
Mentorias coletivas	Online	Conteúdos voltados à estruturação e aprimoramento do negócio
Acompanhamento individualizado	Presencial ou online	Mentorias especializadas conforme as demandas de cada negócio.
Atividades de Diagnóstico	Online	Time de Pessoas Mentoras do Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação/Time Hub Goiás
Entregas	Documentos	Documentos definidos no 3.5.1 que demonstram a evolução dos negócios
Demoday	Presencial	Evento em que os negócios apresentam seu pitch para especialistas e investidores/parceiros do ecossistema de empreendedorismo e inovação, com objetivo de gerar mais negócios e atrair investimentos

3.5.1 Entregas

As entregas têm como finalidade orientar a aplicação prática dos conteúdos trabalhados, diretamente nos empreendimentos participantes. Essas atividades são estruturadas para estimular a execução contínua, consolidar os aprendizados adquiridos ao longo do programa e apoiar a implementação progressiva de melhorias nos modelos de negócio.

As entregas são construídas por meio de tarefas semanais, estando alinhadas aos temas abordados nos encontros coletivos e nas mentorias individuais. Todas as tarefas receberão feedback qualificado da equipe do programa, contribuindo para o aprimoramento técnico e estratégico dos empreendimentos.

Ao final do ELEVE, as participantes apresentem uma versão evoluída, estruturada e mais madura, evidenciando avanços consistentes.

Quadro 3 - Entregas Trilha Ideação

Trilha Ideação	Trilha Operação
1. Modelo de Negócio	1. Canais de venda
2. Validação da proposta de valor	2. Revisão individual de precificação e margem
3. Estratégias de monetização e entrada no mercado	3. Roadmap de crescimento
4. Pitch Deck	4. Pitch Deck

As entregas funcionam como pilares de acompanhamento e avaliação do programa, garantindo que cada negócio avance de forma consistente e esteja preparado para se conectar com o ecossistema de impacto e com potenciais parceiros ao final da jornada.

3.6 Demoday

A graduação dos empreendimentos e/ou startups participantes pressupõe que os negócios realizaram todas atividades previstas no programa de maneira satisfatória. A culminância da metodologia é o Demoday, evento em que os projetos participantes apresentam seus negócios para especialistas e investidores/parceiros do ecossistema de empreendedorismo e inovação, com objetivo de gerar mais negócios e atrair investimentos.

Ao final, a startup participante do processo deverá produzir uma apresentação final (pitch deck), consolidando as lições aprendidas, conforme orientações e modelo previamente fornecidos pela equipe do HUB GOIÁS. **O envio da apresentação final constitui condição obrigatória para a realização do pitch (apresentação) para a Banca Avaliadora no Demoday.**

Participarão do Demoday apenas as startups que cumprirem, no mínimo, 75% de participação, realizarem as entregas previstas no item 3.5.1 e responderem a pesquisa de satisfação do programa.

Poderão apresentar seus negócios no Demoday exclusivamente **mulheres cisgênero ou mulheres trans**, considerando que o **protagonismo feminino e diversidade constituem a pauta central e a diretriz deste programa.**

Serão analisados os seguintes critérios:

Quadro 4 - Critérios de Avaliação Demoday para Trilha Ideação

Critérios	Descrição	Pontuação
Participação nas atividades	Presença nas atividades do programa (coletivas e individuais)	0 à 10
Qualidade das entregas	Avaliação da qualidade das entregas previstas no item 3.5.1	0 à 10
Banca Avaliadora Demoday	1. Qualidade do pitch: nível de conexão que o apresentador consegue estabelecer com os jurados e a audiência, clareza, coesão, apresentação visual e oral, postura e compreensão da empresa como um todo.	0 à 10
	2. Modelo de negócio: Analisa a estrutura do modelo de negócio, a definição do público-alvo, os canais de aquisição e venda, a estratégia comercial adotada e a capacidade de geração de receita, considerando o estágio atual do empreendimento.	0 à 15
	3. Nível de validação mercadológica com público-alvo: Avalia as evidências de validação realizadas junto ao público-alvo, considerando se o projeto demonstrou esforço estruturado para compreender o problema, testar a solução e obter retorno do mercado, bem como a capacidade da proponente de demonstrar aprendizados obtidos a partir dessas interações e ajustes realizados com base no feedback recebido.	0 à 15
	4. Estratégias de monetização e entrada no mercado: Analisa a clareza e a viabilidade da estratégia de monetização apresentada, bem como o planejamento para inserção da solução no mercado.	0 à 10
TOTAL		70

Quadro 5 - Critérios de Avaliação Demoday para Trilha Operação

Critérios	Descrição	Pontuação
Participação nas atividades	Presença nas atividades do programa (coletivas e individuais)	0 à 10
Qualidade das entregas	Avaliação da qualidade das entregas previstas no item 3.5.1	0 à 10
Banca Avaliadora Demoday	1. Qualidade do pitch: nível de conexão que o apresentador consegue estabelecer com os jurados e a audiência, clareza, coesão, apresentação visual e oral, postura e compreensão da empresa como um todo.	0 à 10
	2. Modelo de negócio: Analisa a estrutura do modelo de negócio, a definição do público-alvo, os canais de aquisição e venda, a estratégia comercial adotada e a capacidade de geração de receita, considerando o estágio atual do empreendimento.	0 à 15
	3. Estratégia de Crescimento: Analisa a clareza da estratégia de crescimento apresentada (Roadmap), incluindo expansão de mercado, escalabilidade, replicabilidade do modelo e próximos passos para aumento de impacto e receita.	0 à 15
	4. Inovação: Avalia o grau de inovação da solução proposta, considerando o nível de novidade em relação às alternativas existentes no mercado, a existência de diferenciais competitivos claros, o uso de conhecimento científico, tecnológico ou metodologias inovadoras e o potencial da solução para gerar vantagem competitiva.	0 à 10
TOTAL		70

3.7 Premiação

Os negócios que participarem e cumprirem com todas as condições de participação e que forem selecionadas para a apresentação do Pitch Final no Demoday, serão avaliadas por uma Banca de Avaliação conforme descrito no item 3.3.2.

Serão premiadas as 5 (cinco) primeiras colocadas em cada trilha no demoday:

Quadro 6 - Premiação

Trilha	Colocação	Premiação
Trilha ideação	1ª Colocada	R\$14.500,00
	2ª Colocada	R\$7.000,00
	3ª Colocada	R\$7.000,00
	4ª Colocada	R\$7.000,00
	5ª Colocada	R\$7.000,00
Trilha Operação	1ª Colocada	R\$43.500,00
	2ª Colocada	R\$21.000,00
	3ª Colocada	R\$21.000,00
	4ª Colocada	R\$21.000,00
	5ª Colocada	R\$21.000,00

Conforme item 3.1.1, para recebimento da premiação é obrigatório que as empresas estejam formalizadas, com CNPJ ativo em Goiás.

É de inteira responsabilidade das equipes vencedoras a entrega da documentação necessária, inclusive informações bancárias, conforme prazo definido e comunicado pela Comissão Organizadora. Decorrido o prazo de entrega da documentação e não havendo manifestação da equipe vencedora, a premiação poderá ser destinada a equipe subsequente, e assim sucessivamente em caso de inércia da parte interessada.

Os tributos de qualquer natureza, porventura devidos em decorrência do pagamento da premiação, são de exclusiva responsabilidade do negócio contribuinte ou responsável, assim definido na legislação tributária, sem direito a reembolso.

3.8 Cronograma

Esta Chamada Pública respeitará o seguinte cronograma:

Quadro 7 - Cronograma do Edital

Marcos principais	Data
Lançamento do Edital nº 03/2026	30/06/2026
Período de Inscrição	30/06 à 24/08/2026
Período de Análise das propostas	25/08 à 07/09/2026
Divulgação do Resultado no site Hubgoias.org	08/09/2026
Início do programa	15/09/2026
Demoday	Novembro/2026
Pós-programa	Janeiro à abril de 2027

3.9 Pós-programa

Com o objetivo de acompanhar a evolução dos negócios apoiados e avaliar os resultados decorrentes da participação no programa, será realizado o acompanhamento pós-programa dos empreendimentos participantes, especialmente daqueles contemplados com premiação.

O acompanhamento pós-programa **poderá** ocorrer nos seguintes momentos:

- 1 (um) mês após o Demoday: com foco na verificação da evolução inicial do negócio, aplicação dos conhecimentos adquiridos e primeiros desdobramentos estratégicos;
- 3 (três) meses após o Demoday: com foco na análise de evolução do modelo de negócio, tração de mercado, estruturação da operação e resultados alcançados no período;
- Outros momentos adicionais**, a critério da Comissão Organizadora, podem ocorrer de acordo com a necessidade de monitoramento, avaliação de impacto do programa ou prestação de contas institucionais.

O acompanhamento poderá ocorrer por meio de reuniões, formulários, relatórios, entrevistas, visitas técnicas ou quaisquer outros instrumentos definidos pela equipe gestora do programa.

As participantes comprometem-se a fornecer, sempre que solicitado, informações, dados, indicadores e evidências que demonstrem a evolução do negócio, bem como os resultados obtidos a partir da participação no programa.

No caso dos empreendimentos premiados, a Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, solicitar evidências da aplicação dos recursos recebidos, incluindo, mas não se limitando a:

- Relatórios de execução financeira;
- Comprovantes de despesas;
- Evidências de investimentos realizados no negócio;
- Resultados alcançados a partir da utilização do recurso.

O não atendimento às solicitações de acompanhamento ou a não comprovação da adequada aplicação dos recursos poderá implicar em medidas administrativas cabíveis, conforme legislação vigente e regras estabelecidas neste edital.

3.10 Da Gratuidade

Os recursos financeiros para custeio da infraestrutura, dos serviços oferecidos no plano de atendimento, do time de acompanhamento dos empreendimentos e da equipe gestora do programa serão advindos do Hub Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI), bem como da instituição administrativa apoiadora do programa, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI-GO). A fim de fomentar e impulsionar o desenvolvimento de novos negócios no Ecosistema Goiano de Empreendedorismo e Inovação, o Programa de Incubação e Aceleração possui inscrição e participação gratuitas para todas as pessoas vinculadas ao empreendimento, considerando o mínimo de 2 (dois) e o máximo de 5 (cinco) representantes por negócio.

3.11 Do Compromisso com a Equipe Gestora do Programa

Os times participantes do Programa de Incubação e Aceleração receberão todo o suporte da equipe gestora do programa em busca da realização dos seus objetivos de negócio e, em contrapartida, espera-se que as pessoas participantes se dediquem o suficiente ao longo da jornada empreendedora, a fim de que o trabalho em conjunto possibilite o alcance dos melhores resultados. Cada time empreendedor deverá respeitar o limite máximo de faltas de 25% (vinte cinco por cento) da carga horária total de atividades do programa. Caso o projeto ultrapasse este limite de faltas, este deixará de ser atendido pelo programa. Ao enviar a proposta, as pessoas empreendedoras se comprometem a realizar as entregas finais descritas no item 3.5.1 e a dedicar conjuntamente ao desenvolvimento do negócio durante o programa. Cabe aos negócios, informar à organização do Programa quaisquer dúvidas, imprevistos ou outros problemas relacionados à participação efetiva, seja nas reuniões de mentoria ou nas participações em workshops, não se eximindo das responsabilidades previstas neste edital.

3.12 Da Proteção de Dados Pessoais – LGPD

O HUB Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI), ciente das obrigações decorrentes da Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), se

compromete a atuar em plena conformidade com a Lei e demais atos regulatórios editados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD ou outros órgãos competentes, garantindo a segurança de dados pessoais recebidos em decorrência do presente programa, desde a coleta até a eliminação, destacando que nesta oportunidade serão tratados os seguintes dados pessoais: nome, gênero, CPF, telefone, e-mail e imagem (em vídeo).

O tratamento dos dados pessoais será realizado com as seguintes finalidades: seleção de participantes, assinatura de contrato de participação no programa, emissão de boleto de pagamento, inclusão nas atas de presenças, emissão dos certificados, para identificação do participante, para prestação de contas, para confecção de relatórios, e-mail marketing e pesquisa de avaliação da política pública. A identificação do gênero (masculino/feminino), será realizada com a finalidade de concessão de benefício de desconto para o gênero feminino.

O HUB Goiás compromete-se a garantir clareza, transparência, segurança e a proteção dos dados e informações recebidas em razão dos Programas, com respaldo nas bases legais previstas no art. 7º da Lei nº 13.709/2018, assegurando que tais dados não sejam acessados, informados, repassados, cedidos ou comercializados, nem tampouco sejam utilizados para fins diversos das finalidades estabelecidas.

O HUB Goiás aplicará medidas de segurança jurídicas, técnicas e administrativas, necessárias para impedir incidentes de segurança que envolvam os dados pessoais a que tiver acesso em decorrência dos programas.

Os titulares de dados pessoais – candidatos/participantes – dos programas, terão a prerrogativa de exercer seus direitos a qualquer momento e de forma gratuita, nos termos dos artigos 9º e 18, da Lei nº 13.709/2018.

O HUB Goiás, na gestão dos dados obtidos em razão dos programas, zelará pela observância de todos os princípios norteadores da proteção de dados pessoais, especialmente daqueles que se relacionem à autorização ou manifestação de vontade expressa, consciente, inequívoca e informada dos proprietários dos dados obtidos – quando aplicável, em todo tempo mantendo mecanismos adequados para que estes possam ter ciência da destinação e uso de seus dados pessoais e para que possam manifestar eventual desejo de que estes não sejam mais utilizados.

O HUB Goiás poderá compartilhar ou transferir os dados pessoais para terceiros, quando necessário para alcançar as finalidades que ensejam o tratamento de dados. Dentre os terceiros, se encontram os parceiros e prestadores de serviços, entidades e autoridades governamentais, inclusive órgãos de fiscalização das atividades laborais, financeiras e regulatórias, Judiciárias ou Legislativas. Por fim, em nenhuma hipótese, o HUB Goiás comercializa os dados pessoais objeto de tratamento.

O HUB Goiás armazenará os dados pessoais exclusivamente pelo período necessário ao cumprimento das finalidades que ensejaram o seu tratamento. Contudo, o HUB Goiás também poderá armazenar os dados pessoais com o objetivo de atender a uma obrigação legal ou regulatória, assegurar transferência a terceiro ou para seu uso exclusivo, quando atuar como controlador, mediante a anonimização dos dados pessoais, conforme estabelecido no art. 16, da Lei nº 13.709/2018.

O HUB Goiás disponibiliza o seguinte canal de comunicação com o Encarregado pelo Tratamento dos dados pessoais: dpo@portodigital.org para maiores esclarecimentos.

4. Disposições Gerais

A pessoa proponente, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas nesta chamada pública, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua proposta. O HUB Goiás - Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI) poderá, a qualquer tempo, apurar a veracidade das informações apresentadas e, em caso negativo, tomar as providências cabíveis, podendo o empreendimento ser retirado dos nossos Programas de Empreendedorismo e Inovação a qualquer tempo.

Toda a comunicação será feita através dos e-mails indicados pelos responsáveis sócios/fundadores no ato da apresentação da proposta. O HUB Goiás não se responsabiliza por falhas técnicas, filtros anti-spam e outros problemas eventuais que venham a impedir que a mensagem seja recebida. Em caso de não haver retorno em tempo hábil ou manifestada a desistência da participação neste processo seletivo, o HUB Goiás poderá, a seu critério, convocar outro empreendimento, desde que esse tenha satisfeito as condições do processo de seleção.

A critério do HUB Goiás e seus parceiros, a presente Chamada poderá ser alterada em todo ou em parte com o objetivo de dirimir dúvidas, sanar problemas ou preencher lacunas existentes. Uma vez atualizada, a nova versão da chamada será publicada em destaque no site: <https://hubgoias.org.br/>.

Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Chamada deverão ser dirigidas ao e-mail contato@hubgoias.org. O HUB Goiás, a seu critério, poderá divulgar a pergunta e a resposta.

ANEXO I - SUGESTÃO DE ROTEIRO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO

O vídeo com a apresentação da proposta deverá ter até três minutos (3') de duração e ser publicado em qualquer plataforma de carregamento e compartilhamento de vídeos (*Youtube, Vimeo, etc*).

O link do vídeo deve ser informado em campo específico do formulário eletrônico e estar ativo no momento da avaliação. Caso haja algum problema e o vídeo não consiga ser acessado, o empreendimento será desclassificado.

Para uma melhor apresentação e conseqüente avaliação da sua proposta, recomenda-se que a apresentação seja feita de forma objetiva e fluida.

Fica a critério dos proponentes a utilização de recursos de edição do vídeo, desde que o tempo total não exceda 3 minutos. Qualquer conteúdo apresentado além desse tempo não será considerado para efeitos de avaliação.

Abaixo, apresentamos os pontos a serem apresentados no vídeo:

1. Qual o seu produto / serviço? Descreva o que é o seu produto ou serviço. Evite termos genéricos. Explique o que seu produto faz. Que valor entrega para seu cliente.
2. Quais tecnologias estão associadas ao seu produto ou serviço? Fale sobre as tecnologias que você utilizará em sua solução.
3. Qual o problema que está resolvendo / oportunidade de negócio que está buscando? Fale de forma objetiva sobre o problema ou oportunidade de negócio e o segmento de clientes (público-alvo) para o qual está oferecendo seu produto / serviço).
4. Qual o panorama do mercado em que pretende atuar? Considerando o seu segmento de clientes (público-alvo), qual o tamanho do seu mercado em escala local, regional, nacional e internacional? Quem e quantos são e onde estão seus potenciais clientes?
5. Como pretende penetrar no mercado e defendê-lo de outros competidores? Fale de forma objetiva como seu empreendimento irá estruturar seu esforço de vendas para alcançar seu público-alvo. Então, diga como pretende defendê-lo de possíveis competidores existentes ou novos que venham a surgir.
6. Qual o modelo de negócios? Fale como irá fazer para gerar receita. Como o empreendimento irá ganhar dinheiro?
7. O que o empreendimento precisa para fazer acontecer? Pontue o que o empreendimento necessita para fazer seu plano acontecer.
8. Apresentação do Time. Apresente o time de fundadores, destacando de forma breve formação, experiência e quais serão as responsabilidades e atribuições de cada componente no empreendimento.

Vale salientar que o vídeo é uma excelente oportunidade para apresentar o que não coube no formulário, portanto, faça bom proveito deste recurso!

ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, o negócio, representado legalmente por (NOME COMPLETO PESSOA 1- REPRESENTANTE LEGAL), (naturalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº (CPF), residente em (endereço completo com CEP); (NOME COMPLETO PESSOA 2), (naturalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº (CPF), residente em (endereço completo com CEP); e (NOME COMPLETO PESSOA 3), (naturalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº (CPF), residente em (endereço completo com CEP) todos COMPONENTES do doravante denominado NEGÓCIO ATENDIDO, DECLARA, para o NÚCLEO DE GESTÃO DO PORTO DIGITAL - NGPD, sociedade civil de direito privado sem fins econômicos, sediada com foro à Rua Cais do Apolo, 222, 16º andar, Recife-PE, CEP 50.030-905, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 04.203.075/0001-20, doravante denominado NGPD, ESTAR CIENTE e assumir todos os compromissos decorrentes da seleção do NEGÓCIO ATENDIDO para participar do EDITAL ELEVE - Edital Empreendedorismo nº 03/2026 DO HUB GOIÁS - CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EMPREENDEDORISMO INOVADOR - CEEI (que se encontra disponível no endereço eletrônico: <https://hubgoias.org>), doravante denominado simplesmente EDITAL ELEVE que, independentemente de sua transcrição, passa a fazer parte integrante e indissociável do presente instrumento, DECLARANDO ainda:

- 1.1. QUE, uma vez tendo sido selecionado o NEGÓCIO ATENDIDO para participar do “Programa de Desenvolvimento”, na chamada pública, na forma definida no EDITAL ELEVE pelo período da 1ª e 2ª fase, conforme cronograma do edital, contados da assinatura deste instrumento, o NGPD irá disponibilizar para o NEGÓCIO ATENDIDO: (i) Workshops Temáticos; (ii) Mentorias especializadas; (iii) Acompanhamento Individual: para diagnóstico da maturidade do negócio e estabelecimento de metas e entregáveis ao longo do Edital. Sendo certo, que tais benefícios oferecidos visam potencializar o NEGÓCIO ATENDIDO (produto/serviço + equipe de fundadores) para que tenha mais chances de êxito no mercado.
- 1.2. QUE, o NEGÓCIO ATENDIDO fará jus a participação no EDITAL ELEVE, assumindo as seguintes obrigações:
 - Assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações apresentadas em todos os documentos e etapas relacionadas com o objeto deste termo;
 - Não praticar quaisquer atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou produção de materiais, equipamentos, insumos e/ou processos que possam ser agressivos ou predatórios às instalações e ao meio ambiente, a proteção de dados pessoais de pessoas e instituições, ou de conteúdo contrário às normas legais brasileiras, a segurança nacional, ou que violem tratados internacionais;
 - Participar das atividades relativas ao EDITAL ELEVE respeitando o limite máximo de faltas de 25% (vinte cinco por cento) da carga horária total do programa, ficando CIENTE de que poderá ser excluído do “Programa de Desenvolvimento”;
 - Que durante a vigência especificada na subcláusula 1.1, do presente instrumento, poderá usar a marca HUB GOIÁS obrigatoriamente com as marcas associadas, SECTIGO e PORTO DIGITAL® exclusivamente em seu(s) produto(s) e em todo o seu material promocional, devendo previamente submeter ao NGPD e Hub Goiás todo o material de divulgação que contenha a régua da marca completa para obtenção da prévia autorização, zelando sempre para que suas ações individuais não venham a trazer prejuízos ao NGPD e/ou ao HUB GOIÁS, quer de caráter institucional, moral ou financeiro; Não praticar quaisquer atividades inconvenientes ou que coloquem em risco

- a idoneidade do NGPD e Hub Goiás ou a segurança dos que ali transitam, sob pena de rescisão do contrato e obrigatoriedade de ressarcimento pelos danos decorrentes;
- Cumprir todas as normas e procedimentos internos do NGPD e Hub Goiás durante a vigência definida na Subcláusula 1.1, deste instrumento. Os procedimentos serão encaminhados pelo NGPD e Hub Goiás através de e-mails informativos e instrucionais, bem como através de comunicados e informativos encaminhados via WhatsApp e/ou outra plataforma de comunicação utilizada pela equipe gestora do NGPD e Hub Goiás;
 - Responder aos formulários, questionários, pesquisas e diagnósticos periódicos encaminhados pelo NGPD e pelo Hub Goiás, sempre que solicitado, durante a vigência deste instrumento, ciente de que o NEGÓCIO ATENDIDO se responsabiliza civilmente pela veracidade das informações prestadas, sendo certo que o NGPD e Hub Goiás utilizarão esses dados e informações para fins administrativos, de prestação de contas, de avaliação de satisfação e impacto de suas ações e interesses correlatos;
 - Comunicar obrigatoriamente ao NGPD e Hub Goiás sempre que houver necessidade de alterar a composição dos componentes do NEGÓCIO ATENDIDO, tanto na hipótese de desligamento (saída) de componentes, como no caso de ingresso (entrada) de novos componentes, os quais deverão assinar um Termo de Responsabilidade e Compromisso.
 - Cumprir todas as obrigações definidas no presente termo de compromisso, para manutenção do NEGÓCIO ATENDIDO no "Programa de Desenvolvimento"

1.3. QUE considerando o que estabelece o artigo 4º da Lei nº 9.609/98, fica definido entre as partes que os sistemas, métodos e ferramentas utilizados para atendimento pelo NGPD são de única e exclusiva propriedade do NGPD, o qual detém e deterá, em regime de exclusividade, todos os direitos autorais relativos a eles.

1.4. QUE os eventuais programas desenvolvidos em conjunto pelo NGPD e o NEGÓCIO ATENDIDO, que não sejam derivados dos produtos e sistemas pré-existentes de propriedade do NGPD, pertencerão, conjuntamente, ao NGPD e ao NEGÓCIO ATENDIDO.

1.5. QUE, por sua vez, os sistemas do NEGÓCIO ATENDIDO e quaisquer produtos deles derivados por conta do presente instrumento são de única e exclusiva propriedade do NEGÓCIO ATENDIDO, o qual detém e deterá, em regime de exclusividade, todos os direitos autorais relativos a eles.

1.6. QUE, assume o dever de CONFIDENCIALIDADE com relação a todas as informações técnicas ou comerciais, incluindo, mas não a elas limitadas, dados, informações comerciais, especificações técnicas, desenhos, esboços, modelos, amostras, ferramentas, materiais promocionais, programas e documentação de computador, que venhamos a ter acesso à contar da data de assinatura do presente instrumento, quer sejam reveladas por escrito, verbalmente ou de qualquer outra forma transmitidas pelo NGPD ao NEGÓCIO ATENDIDO e vice-versa, seus empregados, agentes, prepostos, representantes e demais trabalhadores eventualmente subcontratados, sendo todas as informações de caráter confidencial e não poderão ser transmitidas ou facilitadas a quem quer que seja sem expressa autorização da outra parte (reveladora).

1.7. QUE os componentes do NEGÓCIO ATENDIDO têm ciência que para firmar o presente instrumento, será necessária a utilização de dados pessoais por parte do NGPD, que observa integralmente os termos da Lei nº 13.709/2013 e demais orientações aplicadas pela ANPD ou outros órgãos competentes, garantindo a segurança de dados pessoais recebidos em decorrência do presente programa, desde a coleta até a eliminação, destacando que nesta oportunidade serão tratados os seguintes dados pessoais: nome, CPF, telefone, e-mail e imagem (em vídeo), e, mediante consentimento, poderá ser tratado o seguinte dado pessoal sensível: identidade de gênero.

O tratamento dos dados pessoais será realizado com as seguintes finalidades: seleção de participantes, assinatura do presente termo de responsabilidade e compromisso, emissão de boleto de pagamento, inclusão nas atas de presenças, emissão dos certificados, para identificação do participante.

O NGPD compromete-se a garantir clareza, transparência, segurança e a proteção dos dados e informações recebidas em razão dos Programas, com respaldo nas bases legais previstas no art. 7º da Lei nº 13.709/2018, assegurando que tais dados não sejam acessados, informados, repassados, cedidos ou comercializados, nem tampouco sejam utilizados para fins diversos das finalidades estabelecidas. O NGPD aplicará medidas de segurança jurídicas, técnicas e administrativas, necessárias para impedir incidentes de segurança que envolvam os dados pessoais a que tiver acesso em decorrência dos programas.

Os titulares de dados pessoais – responsáveis legais do NEGÓCIO ATENDIDO, terão a prerrogativa de exercer seus direitos a qualquer momento e de forma gratuita, nos termos dos artigos 9º e 18, da Lei nº 13.709/2018. O NGPD, na gestão dos dados obtidos em razão dos programas, zelará pela observância de todos os princípios norteadores da proteção de dados pessoais, especialmente daqueles que se relacionem à autorização ou manifestação de vontade expressa, consciente, inequívoca e informada dos proprietários dos dados obtidos – quando aplicável, em todo tempo mantendo mecanismos adequados para que estes possam ter ciência da destinação e uso de seus dados pessoais e para que possam manifestar eventual desejo de que estes não sejam mais utilizados.

O NGPD poderá compartilhar ou transferir os dados pessoais para terceiros, quando necessário para alcançar as finalidades que ensejam o tratamento de dados. Dentre os terceiros, se encontram os parceiros e prestadores de serviços, entidades e autoridades governamentais, inclusive órgãos de fiscalização das atividades laborais, financeiras e regulatórias, Judiciárias ou Legislativas. Por fim, em nenhuma hipótese, o NGPD comercializa os dados pessoais objeto de tratamento.

O NGPD armazenará os dados pessoais pelo período necessário ao cumprimento das finalidades que ensejaram o seu tratamento. Contudo, o NGPD também poderá armazenar os dados pessoais com o objetivo de atender a uma obrigação legal ou regulatória, assegurar transferência a terceiro ou para seu uso exclusivo, quando atuar como controlador, mediante a anonimização dos dados pessoais.

O NGPD disponibiliza o seguinte canal de comunicação com o Encarregado pelo Tratamento dos Dados pessoais: dpo@portodigital.org para maiores esclarecimentos.

- 1.8. QUE este Termo de Responsabilidade e Compromisso é expressão da Verdade e por ele responde integralmente o NEGÓCIO ATENDIDO, sob as penas da Lei, reconhecendo a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento, nos termos do art. 219 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.220- 2").

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, _____, portador do
RG: _____ e CPF: _____, declaro para os devidos fins que
tenho ciência quanto a proibição, prevista no art. 84, IV, do Decreto nº 9.506/19, de contratação de
cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral, por consanguinidade ou por afinidade,
até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção superior da SECTI.

Declaro ser verdadeira a informação prestada e declaro ter ciência que a não observância da
exigência, conforme declarado, me sujeitará ao cancelamento do prêmio concedido, sem prejuízo de
outras sanções cabíveis.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura